

FICIA

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 1 de abril de 2020 - Nº 1171 - Distribuição Gratuita



CORONAVÍRUS Figue atento aos SINTOMAS

CORIZA FIQUE EM CASA

CORIZA + FEBRE

CORIZA + FEBRE + TOSSE VÁ AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO

CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR **AO HOSPITAL/PRONTO-SOCORRO**



SABER MAIS:



📞 Secretaria de Saúde - (19) 3546-9810



facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis



www.cordeiropolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.178 de 27 de marco de 2020

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Rumo Malha Paulista S/A, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar Termo de Convênio, por prazo de 12 (doze) meses, com a Rumo Malha Paulista S/A, descritas no TER-MO DE CONVÊNIO PARA REGULARIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E PAGAMENTO DE ALU-GUEL SOCIAL, aos ocupantes da área situada do lado direito da via, sentido crescente da quilometragem.

Art. 2º - Fica autorizado, também, a receber os valores constantes no Termo de Convênio e repassá-los aos proprietários dos imóveis alugados para atendimento aos ocupantes da área de domínio da Rumo, Km 119+330 ao Km 119+800m.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orcamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

Decreto nº 6.064 de 26 de fevereiro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.100.692,00 (dois milhões, cem mil e seiscentos e noventa e dois reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 2.100.692,00 (dois milhões cem mil e seiscentos e noventa e dois reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orcamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.



EXPEDIENTE

. email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de fevereiro de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.070 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a inclusão dos § 1º e § 2º, no artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 990/2020, de 05.03.2020...

Decreta

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto 5.982, de 12.12.2019, passa a vigorar acrescidos dos § 1º e § 2º, com a seguinte

"Art. 2° -

§ 1° - O Distrito Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy", fica tributado, por similaridade, em conformidade com a alínea j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", conforme disposto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

§ 2º - O Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix", ficam tributados, por similaridade, em conformidade com a alínea i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantucci", conforme disposto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.12.2019, e servirá de base para lançamento do tributo para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.057, de 10.02.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de março de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justica e Cidadania

Decreto nº 6.077 de 24 março de 2020

Dispõe sobre o decreto de suspensão de juros e multas nas cobranças dos Serviços de Água e Esgoto, referentes aos meses de março e abril, durante 60 (sessenta) dias, considerando a calamidade pública.

José AdinanOrtolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a necessidade de estabelecer medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), em virtude da sua classificação como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de reduzir ao máximo a circulação e aglomeração de pessoas nas agências bancá-

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis – SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

rias e correspondentes, a fim de mitigar as possibilidades de transmissão do vírus;

Considerando a facilidade de proliferação do Coronavírus que basicamente é por contato com a pessoa infectada ou por aproximação, apresentando rápida propagação em áreas de grande circulação ou aglomeração de

Considerando o disposto no Decreto Estadual 64.879, de 21-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do Covid-19;

Considerando a Resolução da ARES-PCJ Nº 345, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso XIX da Lei Orgânica do Município.

Decreta

Art. 1º - Fica decretado a Suspensão de juros e multas nas cobrancas dos servicos de água e esgoto (SAAE), referentes aos meses de março e abril de 2020, durante 60 (sessenta) dias, a contar da data de 24 de março de 2020;

Parágrafo Único - Fica estabelecida a suspensão dos juros e multas das referências 03 e 04, a partir do isolamento social, até a data de 24 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecida a suspensão do corte por inadimplência, até a data de 24 de maio de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justica e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e cidadania, em 24 de março de 2020.

Portaria nº 11.501 de 03 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de março de 2020, nomeado Rubens Metzner, portador do R.G nº 20.079.800. para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de março de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.522 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – conforme disposto no Processo nº 1160/2020, O Tribunal de Contas através do Processo nº TC-013107.989.17-0, constatou acúmulo irregular de cargo público do servidor matrícula 4023, contratado através do Concurso Público nº 01/2014, sob a responsabilidade de Amarildo Antonio Zorzo. Diante dos fatos, se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para analise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1ª Membro permanente: Grasiela Boggian Levy; 2ª Membro convocada: Reginalba Maneghin de Oliveira Peruchi e 3º membro convocado: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão Especial" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2020, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Fabiano João Santiago Coordenador de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2020.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 27.03.2020, NA PÁGINA 15, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEX-TO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Presencial nº 006/2020

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOU-

SA, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela Empresa CLAUDINEI DIAS VESTU-ARIO ME, no Processo Administrativo nº 1121/2020, Pregão Presencial nº 06/2020; RESOLVE: Indeferir o Recurso mantendo como vencedora do certame a empresa SILMARA GONÇALVEZ SUAREZ JUS-TINO TROFEUS ME.

Cordeirópolis, 25 de Março de 2020

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Objeto: "Reforma da Sala da Procuradoria conforme

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII. do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 08/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal

Dessa forma, fica HOMOLOGADO e ADJUDI-CADO o objeto desta licitação a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 31 de março de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de (Re)Abertura de Licitação

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a (Re) Abertura da Seguinte Licitação

Concorrência nº 01/2020 Processo Administrativo nº 3842/2019

Objeto: "Prolongamento da Avenida Presidente Vargas" Conforme especificações contidas no ANEXO I -Termo de Referência

Data da Sessão: 05/05/2020 Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 30 de março de 2020

Carlos Alberto Piola Filho

Diretor do Departamento de Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº009/2020 ao Contrato nº. 025/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 01)"

Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi Me

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 57/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº010/2020 ao Contrato nº. 026/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 02)".

Contratada: Laercio Francisco Paiola Me Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 58/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº011/2020 ao Contrato nº. 027/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 03)".

Contratada: José Raimundo Vilela Me Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 59/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº012/2020 ao Contrato nº. 028/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 04)" Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de

02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 60/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº013/2020 ao Contrato nº. 029/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: ''Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 05)''.

Contratada: Edson Paiola Me Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 61/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº014/2020 ao Contrato nº. 030/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: ''Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 08)''.

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850 Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 64/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº015/2020 ao Contrato nº. 031/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: ''Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 09)''.

Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva Me Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 65/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº016/2020 ao Contrato nº. 034/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: ''Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 06)''. Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de

02.02.2020

Processo Mãe nº. 3851/2017

Processo Administrativo nº. 62/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº017/2020 ao Contrato nº. 035/2018

Data: 16.01.2020

Objeto: ''Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 07)''.

Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850 Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 02 2020

Processo Mãe nº. 3851/2017 Processo Administrativo nº. 63/2020

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE DECISÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pelo Pregoeiro no seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 018/2020 Processo Administrativo nº 536/2019

"REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EVENTUAL E FUTURA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

O pregoeiro e equipe de apoio resolvem decidir por indeferir os pedidos de inabilitação formulados durante a sessão pelas empresas WT Técnologia, Gestão e Energia Ltda. e RT Energia e Serviço Ltda. com base na análise técnica exarada pela Secretaria solicitante, juntada aos autos, e, para declarar a Empresa: ULF Logistica Ambiental Eireli, vencedora do certame por atender a todos os requisitos editalícios. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 31 de março de 2020

Adão Jorge Lopes de Souza Pregoeiro

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2020

Origem: INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: LUANA T. C. DA SILVA - ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL COM POSTOFIXO NA ESTAÇÃO

DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Valor global: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAI)

Prazo de Vigência: 02 MESES

Condições de Pagamento: MENSAL ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Data da Assinatura: 12 FEVEREIRO 2020

Cordeirópolis, 24 MARÇO 2020

ARNALDO ZANARELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 03/2020, cujo objeto é "registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência", marcado para 30/03/2020 às 10:00 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta:

"Dispôe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias "

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

Luiz Henrique Tavares Nicolai

Departamento de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 04/2020, cujo objeto é "registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição eventual de gêneros alimentícios (água mineral, café em pó, açúcar refinado, adoçante, torradas, biscoitos doces e salgados) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis", marcado para 30/03/2020 às 14:30 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta: "Dispôe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias "

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

Luiz Henrique Tavares Nicolai Departamento de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 05/2020, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a execução do projeto e prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, inclusos os insumos e as plantas necessárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência", marcado para 31/03/2020 às 14:00 horas está SUSPENSO devido ao Decreto Municipal nº 6.073, datado de 12 de março de 2020, onde a Prefeitura decreta:

" Dispôe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providencias "

Cordeirópolis, 25 de março de 2020

Luiz Henrique Tavares Nicolai Departamento de Compras



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br